



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

Portanto, necessário se faz identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade apresentada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão/PE.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requirante:	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / SMAS.		
Responsável pela Demanda:	<b>JERONIMO DE LIMA SILVA</b>		
E-mail:	<a href="mailto:assistenciasocial@brejao.pe.gov.br">assistenciasocial@brejao.pe.gov.br</a>	Telefone:	

### 3. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO.

Atender à necessidade na contratação de empresa para contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios tipo: **peixes e leites de coco** para que sejam distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da Zona Urbana e Rural, em conformidade com a política de assistência social, acompanhada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social de Brejão/PE.

Os critérios para concessão de benefícios eventuais de gênero alimentícios em datas especiais, em conformidade com as diretrizes do SUAS, visando cumprimento das metas dos programas de assistência social, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 900/2018, que visa atender as famílias cadastrada no cadastro único para programas sociais do Governo Federal; famílias cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social de Brejão/PE.





#### 4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

<input type="checkbox"/>	Serviço continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia
<input checked="" type="checkbox"/>	Material de consumo – <b>Aquisição de Peixes e Leites de Coco.</b>
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input type="checkbox"/>	Outros Serviços

#### 5. DAS POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO

Dentre as alternativas que a Lei n. 14.133/2021, apresenta para a contratação de objeto desta natureza, ordinariamente entendemos como possíveis a realização de processo através de pregão ou concorrência ou credenciamento, procedimento de licitação para pequeno valor, sendo ainda possível a utilização no caso excepcional a inexigibilidade, em situações de inviabilidade de competição, na presente verificação visualizamos utilizar **Pregão**, na forma: **Eletrônico**.

#### 6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

A contratação pretendida visa suprir a necessidade na aquisição de peixes e leites de coco para distribuição às famílias em situação de risco de vulnerabilidade social na Zona Urbana e Rural, durante a Semana Santa, é uma medida que visa promover a inclusão social e garantir o acesso a uma alimentação saudável e tradicionalmente consumida nessa época. Ao realizar essa iniciativa demonstramos um compromisso efetivo com o bem-estar das famílias em situação de risco e vulnerabilidade, promovendo a dignidade e o respeito à diversidade alimentar e cultural da população do município, visando cumprimento das metas dos programas de assistência social, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 900/2018.

Dessa forma, a Administração Municipal no intuito de auxiliar as famílias em situação de risco e vulnerabilidade econômica e social, respeitando a legislação vigente, específico Lei Federal nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, como medida de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.



Considerando que a aquisição de peixes e leites de coco, para distribuição gratuita as famílias carentes durante a Semana Santa, tem como finalidade reduzir a desigualdade social e ofertar momentos de comunhão, com o intuito principal de promover o bem estar social das pessoas em risco e vulnerabilidade social e econômica, só que as comunidades carentes nem sempre pode se dá o privilégio de escolhê-lo nesse dia. Por isso no Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, é tradição a distribuição gratuita de peixes neste período as famílias carentes, com a finalidade de reduzir a desigualdade social no Município.

A doação de peixes e leites de coco pode ser uma forma de promover a solidariedade entre os membros da comunidade, especialmente nesta época de compaixão e cuidado com o outro indivíduo, expressão de solidariedade e caridade. Essa ação ajuda a garantir que todos possam participar das celebrações da Semana Santa, independentemente de sua situação econômica. Ao realizar essa iniciativa, a Secretaria de Assistência Social, demonstramos um compromisso efetivo com o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a dignidade e o respeito à diversidade alimentar e cultural da população brejonense.

Os critérios para concessão de benefícios eventuais de gênero alimentícios em datas especiais, em conformidade com as diretrizes do SUAS, que visa atender as famílias cadastrada no cadastro único para programas sociais do Governo Federal; famílias cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social de Brejão/PE.

Dessa forma, a Administração Municipal no intuito de auxiliar as famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social, respeitando a legislação vigente, resolve adquirir peixes e leites de coco, para distribuição gratuita no período da Semana Santa.

Justifica-se a busca da melhor resolução para a presente demanda, necessário para atender à solicitação da Secretaria, desta forma, busca-se:

Assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada, promovendo o acesso a uma alimentação nutricionalmente saudável e de qualidade para as famílias em situação de vulnerabilidade. Essa ação é essencial para melhorar a qualidade de vida dessas famílias, que muitas vezes são hipossuficientes e a falta alimentares.

Expandir o acesso à alimentação adequada e saudável deve ser uma prioridade, especialmente para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco. Isso não apenas atende a uma necessidade básica, mas também contribui para a promoção da saúde e bem-estar da população.

Por fim, garantir a oportunidade de acesso a uma alimentação digna e adequada é fundamental para a inclusão social e a promoção da dignidade humana. Essa contratação, portanto, é uma medida necessária para assegurar que todos tenham o direito a uma alimentação que respeite suas necessidades nutricionais e culturais, especialmente em momentos de celebração e tradição, como a Semana Santa.



## 7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

A aquisição dos produtos é necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo na concessão de benefícios eventuais de gênero alimentícios em datas especiais, em conformidade com as diretrizes do SUAS, e cadastrados em programas sociais, visando cumprimento das metas dos programas de assistência social, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 900/2018.

Portanto, o quantitativo para ser adquiridas para cumprir as necessidades da Requisitante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	Qtde
1	<p><b>PEIXE:</b></p> <p>Tipo <b>CORVINA</b> (<i>Argyrosomus regius</i>), <b>INTEIROS, CONGELADOS</b>, com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas.</p> <p><b>PESO/TAMAMHO:</b> Médio, entre [300gr a 500gr] gramas por peixe;</p> <p>Acondicionada em caixa de 15kg (quinze) quilos;</p> <p>Contendo: Identificação do produto, marca do fabricante;</p> <p>Prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99, e outras legislações específicas.</p>	Quilo	6.000
2	<p><b>LEITES DE COCO:</b></p> <p>Natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, por processos mecânicos adequados. Deve está isento de substâncias estranhas à sua composição.</p> <p>Embalagem primária própria intacta de <b>200ml</b>, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional. Lote e validade mínima de <b>6 meses</b> a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Unidade	3.500



## 8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

<input type="checkbox"/> ( )	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	Média	<input type="checkbox"/> ( )	Alta
<p>Justifica-se pela obrigatoriedade da demanda, a necessidade do atendimento no intuito de auxiliar as famílias em situação de risco e vulnerabilidade econômica e social, respeitando a legislação vigente, como medida de promoção da segurança alimentar e nutricional, desta forma, atendendo aos requisitos estabelecidos na unidade requisitante.</p> <p>Aliado a isso, o atendimento as normas e exigências pela Administração, a concessão de benefícios eventuais de gênero alimentícios em datas especiais, em conformidade com as diretrizes do SUAS, que visa atender as famílias cadastrada no cadastro único para programas sociais do Governo Federal; famílias cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social de Brejão/PE. de Assistência Social – SMAS/FMAS, visando cumprimento das metas dos programas de assistência social, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 900/2018.</p>					

## 9. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Março de 2026.

## 10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses, em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da Administração Pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade no acesso, formação de preços e geração de relatórios contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos dos Arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Diante de todos os elementos expostos no presente Documento de Formalização da Demanda, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades deverão ser comprovadas e cumpridas pelo Termo de Referência e pelo Estudo Técnico Preliminar, os quais estarão em anexo ao processo, **DETERMINO** o início do procedimento licitatório para a contratação do objeto constante neste termo, encaminhando para o Departamento de Licitações para dar início ao expediente licitatório.

Após a elaboração do edital, da minuta do contrato e demais documentos pertinentes, encaminhe-se ao Setor Jurídico e a Controladoria Geral, o qual poderá realizar as



**Prefeitura Municipal de Brejão-PE**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado o instrumento convocatório para assinatura deste Gestor.

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**  
Brejão/PE, em 23 de fevereiro de 2026.



**Jerônimo de Lima Silva**

Secretário Municipal de Assistência Social  
Gestor do FMAS  
Portaria nº 09/2025.

